



## LEI Nº 1.963 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial com vistas à criação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual e sua adequação e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fins de assegurar eventuais despesas com ações de desapropriação promovidas por este Poder Executivo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na programação do Plano Plurianual – PPA relativo ao quadriênio de 2018-2021, estabelecido na Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, com sua inserção na Lei Orçamentária Anual – LOA e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, instituídas, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019 e 1.838, de 25 de setembro de 2019, consignando no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o programa de trabalho abaixo estabelecido, mediante suplementação proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo 2º desta Lei:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 002 – Departamento de Educação  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0047 – Investimento no Ensino Fundamental  
Ação: 1.017 – Construção de Unidades do Ensino Fundamental  
Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis  
Fonte: 2533 – Superávit Royalties - Lei 9478/97  
Valor Suplementado: R\$ 480.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriunda da dotação e valor abaixo indicados, com a suplementação do mesmo montante, conforme discriminado na dotação prevista no artigo 1º desta Lei.

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 002 – Departamento de Educação  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0025 – Gestão do Ensino Fundamental  
Ação: 2.095 – Apoio às Ações de Ensino Fundamental



Natureza da Despesa: 3.3.90.34.01.00.00 – Terceirização de Mão de Obra  
Fonte: 2533 – Superávit Royalties - Lei 9478/97  
Valor Anulado: R\$ 480.000,00


Art. 3º A dotação orçamentária contemplando a função, subfunção, programa, ação e seu respectivo projeto e ou atividade constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As metas e prioridades relativas à nova programação prevista no artigo 1º desta Lei são estabelecidas na forma do Anexo Único, passando a contar do exercício de 2020.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## ANEXO ÚNICO

### LEI Nº 1.963 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020


Plano Plurianual – PPA – Quadriênio 2018-2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Unidade Gestora – UG: 00 – Prefeitura Municipal de Saquarema  
Órgão: 08 - Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 002 – Departamento de Educação

Código	Especificação	Ação	Produto	Recurso	Meta (física)	Ano	Valores (R\$)
			Unid. de Medida				
Programa: 0047 – Investimento no Ensino Fundamental							
08.002.12 – Educação							
08.002.12.361 – Ensino Fundamental							
			Aquisição de Imóveis	Superávit Royalties		2018	
						2019	
			imóvel		04	2020	480.000,00
						2021	
08.002.12 361.0047 – Investimento no Ensino Fundamental							
08.002.12.361.0047. 1.017 – Construção de Unidades do Ensino Fundamental							

Total Geral dos Programas	Ano	Valores (R\$)
	2018	-
	2019	-
	2020	480.000,00
	2021	-

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita